



EDITAL PPGEL 02/2023
Ingresso ao Doutorado
Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 37/04 do Conselho de Ensino e Pesquisa, torna público o presente edital de ingresso ao Doutorado em Estudos de Literatura, **para o ano de 2024**, na área de concentração em Estudos Literários, subárea de Literatura Comparada.

1. Vagas

1.1 O ingresso no curso será feito mediante seleção e classificação para o preenchimento das vagas, assim distribuídas pelos orientadores, em consonância com a Decisão 01/2022 do Colegiado do Programa:

Professor:	Vagas para livre concorrência:	Vagas para políticas afirmativas:
Adalberto Müller Junior	01	01
André Cardoso	01	00
André Dias	01	01
Ângela Dias	01	00
Anita Martins Rodrigues de Moraes	01	01
Arnaldo Rosa Vianna Neto	01	00
Ceila Maria Ferreira	01	00
Celia Pedrosa	01	01
Diana Klinger	01	0
Euridice Figueiredo	01	01
Flávia Amparo	01	00
Gladys Viviana Gelado	01	01
Ida Alves	01	01
Lívia Reis	01	00
Luís Maffei	01	00



Pascoal Farinaccio	01	00
Silvio Renato Jorge	01	00
Stefania Chiarelli	01	00
Susana Kampff Lages	01	00
Tatiana Pequeno	01	01

- 1.1 As vagas destinam-se, indiferentemente, a candidatos brasileiros e estrangeiros.
- 1.2 Havendo a oferta de mais de uma vaga por docente, a segunda vaga será atribuída ao candidato cotista aprovado com maior pontuação final, quando houver candidatos cotistas inscritos para tais vagas. Quando forem oferecidas três vagas, duas serão destinadas à ampla concorrência e uma às ações afirmativas. No caso de vaga única, não se aplicará o regime de cotas.

2. Orientações para inscrição

- 2.1 A inscrição será feita por meio do preenchimento e envio do formulário a ser acessado através do link: https://docs.google.com/forms/d/1qBss8QSTDLW5Im-WktrtzXj4ZLUW5lup_v2rucZW4xE/viewform?edit_requested=true
- 2.2 É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição. O candidato deverá informar apenas um endereço eletrônico (e-mail), que será considerado como meio de contato exclusivo entre este e o Programa de Pós-graduação em Estudos de Literatura da UFF.
- 2.3 A documentação exigida para a inscrição deverá ser encaminhada exclusivamente no formato PDF, em arquivos separados, anexados ao formulário de inscrição. O envio dos documentos é de inteira responsabilidade dos candidatos. Arquivos encaminhados com erros – documentação incompleta; arquivos ilegíveis, com cortes ou rasuras; arquivo em formato diferente de PDF – implicarão o indeferimento da inscrição. Todos os candidatos serão comunicados por e-mail enviado pela Secretaria do Programa, atestando o deferimento ou indeferimento da inscrição.
- 2.4 O candidato que necessite de efetivo auxílio para a realização das provas específica e de língua instrumental deverá informar em campo apropriado da ficha de Inscrição apenas um tipo de auxílio ou condições especiais dentre os seguintes: Intérprete de Libras, Ledor, Transcritor, Prova Ampliada, Sala de Fácil Acesso, Sala Isolada, Tempo Adicional ou Condições Especiais para Amamentação.
- 2.5 A Candidata lactante deverá levar uma pessoa como acompanhante, que ficará em local reservado e será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da Candidata.
 - 2.5.1 A Candidata que não levar uma pessoa como acompanhante, a que se refere o item 2.1.3, não realizará a Prova, sendo eliminada do Concurso.
- 2.6 A solicitação de condições especiais pelo Candidato será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.



- 2.7 O Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura não elabora provas em Braille.
- 2.8 No ato da inscrição, os candidatos às vagas destinadas às Ações Afirmativas deverão apresentar as seguintes declarações, de acordo com o grupo a que pertencem:
- 2.8.1 Candidatos negros (pretos e pardos) devem assinalar no formulário de inscrição a opção correspondente à sua autoidentificação, de acordo com a Decisão 01/2021 do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Estudos de Literatura da UFF;
 - 2.8.2 Candidatos indígenas devem assinalar no formulário de inscrição a opção correspondente à sua autoidentificação, de acordo com a Decisão 01/2021 do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Estudos de Literatura da UFF. Além disso, os candidatos que se autodeclararem indígenas deverão apresentar declaração do líder de sua comunidade indígena, que ateste o seu pertencimento étnico e competência linguística no idioma nativo de origem;
 - 2.8.3 Candidatos pessoas trans (binárias, não-binárias, transexuais ou travestis) devem assinalar a opção correspondente à sua autoidentificação no formulário, de acordo com a Decisão 01/2021 do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Estudos de Literatura da UFF;
 - 2.8.4 Candidatos pessoas com deficiência devem assinalar no formulário de inscrição a opção correspondente à sua autoidentificação, de acordo com a Decisão 01/2021 do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Estudos de Literatura da UFF. Além disso, os candidatos que se autodeclararem deficientes deverão apresentar laudo médico comprobatório, com indicação que atenda às categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004.

3. Documentação para inscrição

- 3.1 Uma cópia do RG, carteira de motorista ou documento de identificação oficial válido e com foto. Candidatos estrangeiros podem apresentar passaporte ou, no caso de cidadãos dos países do Mercosul, documento nacional de identificação.
- 3.2 Uma cópia do CPF, caso não conste nos documentos indicados no item 3.1. Candidatos estrangeiros podem apresentar CPF apenas no ato da matrícula.
- 3.3 Uma cópia do diploma de curso de mestrado reconhecido pelo CNE/MEC. Caso o diploma ainda não tenha sido expedido, será aceito o Termo de Compromisso de Inscrição disponível na página do Programa.
- 3.4 Comprovante de proficiência de Língua Estrangeira Moderna no curso de Mestrado
- 3.5 Uma cópia do currículo Lattes atualizado.
- 3.6 Anteprojeto de tese de doutorado, de 10 páginas, sem contar folha de rosto e bibliografia, com os seguintes itens: resumo da proposta de no máximo 300 palavras e até cinco palavras-chave; delimitação do tema; justificativa; objetivo geral e objetivos específicos; fundamentação teórico-metodológica; bibliografia mínima.
 - 3.6.1 Formatação básica: fonte Times New Roman, tamanho 12, margens de 3cm, espaço 1,5 e tamanho A4.
 - 3.6.2 Na folha de rosto, a identificação do candidato com o nome do professor orientador proposto e a linha de pesquisa a que se vincula.



- 3.6.3 Recomenda-se que, quando da redação do Anteprojeto, o candidato observe as linhas de pesquisa do Programa e o perfil acadêmico do docente indicado como orientador.
- 3.6.4 Para consulta dos docentes vinculados à subárea de Literatura Comparada, ver o disposto no Anexo I.
- 3.7 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a ser recolhida no Banco do Brasil, por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU, obtida no endereço https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp e preenchida com as seguintes informações: Unidade favorecida – código 153056; Gestão 15227; Recolhimento código 28832-2; Descrição: Serviços educacionais; Nº de referência 0150158468; Competência 07 ou 08/2023; Vencimento: data de preenchimento da guia durante o período de inscrição.
- 3.7.1 Só serão aceitos, no ato da inscrição, os recibos de depósito obrigatoriamente acompanhados da GRU, que contiverem todos os dados especificados acima.
- 3.7.2 Não haverá devolução da taxa de inscrição em nenhuma hipótese.
- 3.7.3 Será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto. Estes candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, cópia de comprovante em que conste o número de registro do CadÚnico, para conferência pelo Programa de Pós-Graduação junto ao sistema do Governo.

4. Documentação para matrícula

- 4.1 Os candidatos aprovados deverão apresentar, para fazerem matrícula em 2024, os seguintes documentos:
- 4.1.1 Ficha cadastral devidamente preenchida, disponível em: <http://www.poslit.uff.br/formularios/>.
- 4.1.2 Uma cópia do diploma de curso de graduação reconhecido pelo CNE/MEC. Caso o diploma não tenha sido emitido, será aceita declaração de conclusão de curso acompanhada de Termo de Compromisso de Matrícula disponível na página do Programa. A declaração de conclusão de curso deverá apresentar assinatura eletrônica certificada ou assinatura acompanhada de carimbo com número de matrícula funcional. Caso a documentação comprobatória definitiva não seja entregue dentro do prazo estipulado no Termo de Compromisso de Matrícula, a matrícula poderá ser cancelada. Títulos obtidos no exterior deverão obedecer à Resolução 18/2002 (UFF-CEP).
- 4.1.3 Uma cópia do RG, carteira de motorista ou documento de identificação oficial válido e com foto. Estrangeiros deverão apresentar RNE.
- 4.1.4 Cópia do CPF, caso não conste nos documentos indicados no item 4.1.3.

5. Calendário

- 5.1 O período de inscrição é de 24/07/2023 até 25/08/2023.
- 5.1 Divulgação das inscrições homologadas: até 14/09/2023



5.2 Primeira etapa eliminatória:

- 5.2.1 A prova específica ocorrerá no dia 27/09/2023, das 14h às 18h, no Instituto de Letras, blocos B e C, Campus Gragoatá.
- 5.2.2 Os candidatos devem chegar, preferencialmente, com uma hora de antecedência, portando documento oficial válido e com foto.
- 5.2.3 Haverá tolerância de 30 minutos de atraso, sem prejuízo do horário estabelecido para o final da prova.
- 5.2.4 Não será permitida a consulta a qualquer tipo de material.

5.3 Segunda etapa eliminatória:

- 5.3.1 As provas de língua instrumental ocorrerão em 28/09/2023 das 10h às 13h.
- 5.3.2** Será permitido o uso de dicionário em papel durante a prova.

5.4 O resultado da prova específica e da prova de língua instrumental será divulgado em 24/10/2023.

5.5 Apenas as provas de língua instrumental dos candidatos aprovados na primeira etapa eliminatória serão corrigidas.

5.6 O prazo para interposição de recursos em relação à prova específica e à prova de língua instrumental é de 24 horas a partir da divulgação do resultado das provas, e a resposta aos recursos será dada até as 18 horas do dia 31/10/2023.

- 5.6.1 Os recursos escritos e devidamente fundamentados devem ser enviados para o seguinte endereço de e-mail: seletivo.literatura@gmail.com.

5.7 Terceira etapa eliminatória:

- 5.7.1 A arguição do anteprojeto de tese de doutorado e análise de currículo Lattes dos candidatos habilitados nas duas etapas anteriores ocorrerão nos dias 08 e 09 de novembro de 2023, em dia e horário divulgados no sítio do Programa (www.poslit.uff.br), sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação.
- 5.7.2 As arguições dos anteprojetos serão públicas, em formato presencial ou remoto, sendo vedada a participação de outros candidatos do mesmo certame.
- 5.7.3 A divulgação de listagem nominal com as notas da arguição dos anteprojetos será feita em 14 de novembro de 2023.
- 5.7.4 Não haverá recurso em relação ao resultado da etapa de arguição do anteprojeto e análise do currículo Lattes.

5.8 Resultado final:

- 5.8.1 A divulgação de listagem nominal com notas e classificação dos candidatos será feita em 29 de novembro de 2023, a partir das 14 horas.
- 5.8.2 O resultado final do certame será divulgado no sítio do programa e afixado no mural da secretaria do Programa, no 5º andar do bloco C.

6. Critérios para seleção:

- 6.1 Prova escrita, de caráter eliminatório, em que o candidato demonstre, por meio de texto dissertativo, capacidade de reflexão crítica a respeito do material proposto. Não há indicação de bibliografia básica por ser uma prova prática, de leitura, compreensão e análise. O uso do vernáculo e a construção textual também serão elementos de avaliação.



- 6.2 Prova escrita de língua instrumental diferente da realizada no ingresso ao mestrado, de caráter eliminatório.
- 6.3 A arguição do anteprojeto de tese de doutorado, de caráter eliminatório, e análise de currículo Lattes.
- 6.4 Caso seja detectado plágio, em qualquer proporção, em qualquer das três etapas, o candidato estará eliminado do certame.

7. Critérios para a prova de língua instrumental

- 7.1 O candidato poderá escolher como língua instrumental uma das seguintes línguas estrangeiras: espanhol, francês, inglês e alemão. Candidatos estrangeiros, cuja língua materna não seja o português poderão escolher como língua instrumental o português, caso esta não tenha sido a língua avaliada em seu ingresso ao mestrado, ou uma das línguas elencadas neste edital, desde que não seja sua língua materna.
- 7.2 Para os candidatos estrangeiros que tiverem obtido o título de mestre em instituições de países que têm o português como língua oficial, a língua instrumental escolhida será diferente do português e de sua língua materna.
- 7.3 Candidato que tiver sido habilitado em prova de língua instrumental, em qualquer Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES, há no máximo 5 (cinco) anos antes da data da inscrição, poderá solicitar dispensa da prova de língua instrumental no formulário de inscrição do concurso, devendo anexar declaração de aprovação na língua instrumental escolhida no ato da inscrição.
- 7.4 Poderá também requerer isenção da prova de língua instrumental o candidato que comprovar bacharelado ou licenciatura nas línguas estrangeiras relacionadas no subitem 7.1 ou uma das seguintes certificações:
 - 7.4.1 Para inglês:
 - a) Michigan Proficiency
 - b) PET (*Cambridge English Preliminary*)
 - c) FCE (*Cambridge English First Certificate*)
 - d) CPE (*Certificate of Proficiency in English*) de Cambridge
 - e) CAE (*Certificate of Advanced English*) da Universidade de Cambridge
 - f) TOEFL IBT: a partir de 57 pontos
 - g) TOEFL ITP: 460-542 pontos (aplicado gratuitamente pela UFF em <http://isfaluno.mec.gov.br/isfaluno.mec.gov.br>)
 - h) IELTS: a partir de 4.5 pontos
 - i) PTE General: a partir do nível 2
 - j) PTE Academic: a partir de 43 pontos
 - k) BEC - Preliminary, Vantage ou Higher
 - l) TOEIC - a partir de 550 pontos
 - m) Certificado da Universidade de Michigan ECCE ou ECPE
 - n) PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso Pré-Intermediário II de Língua Inglesa
 - o) PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso de Língua Inglesa
 - 7.4.2 Para francês:
 - a) 70 pontos no exame de proficiência da Aliança Francesa
 - b) Nível 3 do TEF da Câmara de Comércio de Indústria de Paris



- c) Nível B1 do TCF do Centre International d'Études Pédagogiques do Ministério da Educação Francês
- d) DALF – Diplôme Approfondi de Langue Française
- e) PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso Intermediário I de Língua Francesa
- f) PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso de Língua Francesa

7.4.3 Para espanhol:

- a) Nível intermediário no DELE – Diploma Espanhol de Língua Estrangeira
- b) Nível intermediário no CELU – Certificado de Espanhol de Língua e Uso
- c) PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso Avançado I de Língua Espanhola
- d) PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso de Língua Espanhola

7.4.4 Para alemão:

- a) Goethe-Zertifikat (B1, B2, C1, C2)
- b) ZDP II — Zentrale Deutschprüfung für Lateinamerika (também conhecido como Goethe-Zertifikat B1)
- c) DSD — Deutsches Sprachdiplom der Kulturministerkonferenz (B1, B2, C1)
- d) PWD — Prüfung Wirtschaftsdeutsch International (Business B2 a C1)
- e) ZOP — Zentrale Oberstufenprüfung (C2 - Goethe)
- f) KDS — Kleines Deutsches Sprachdiplom (C2 - Goethe)
- g) GDS — Grosses Deutsches Sprachdiplom (C2 - Goethe)
- h) PNDS — Prüfung zum Nachweis Deutscher Sprachkenntnisse
- i) DSH — Deutsches Sprachdiplom für Hochschulen Deutsch als Fremdsprache: DSH 1 ($\geq 57\%$ = B2.2), DSH 2 ($\geq 67\%$ = C1.1), DSH 3 ($\geq 82\%$ = C1.2)
- j) TestDaF: TDN 3 (≥ 14 pontos = B2.2), TDN 4 (≥ 16 pontos = C1.1), TDN 5 (≥ 18 pontos = C1.2)
- k) Alunos bolsistas dos acordos bilaterais entre Brasil e países de língua alemã poderão obter equivalência mediante apresentação de documentação da respectiva universidade estrangeira que especifique o tipo de trabalho desenvolvido e o uso da língua alemã que comprove proficiência mínima de nível C1 do Quadro europeu de referência para as línguas.
- l) PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso Pré-Intermediário II de Língua Alemã
- m) PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso de Língua Alemã

8. Critérios para admissão

- 8.1 As notas atribuídas a todas as provas obedecerão a uma escala de 0 a 10.
- 8.2 Para fins de aprovação, o candidato deverá obter, no mínimo, a nota 7 (sete) na prova específica e na etapa de arguição do anteprojeto e análise de currículo. Não será atribuída nota à prova de língua estrangeira instrumental, sendo os candidatos considerados habilitados ou não habilitados.
- 8.3 A ordem de classificação será determinada pela média aritmética da primeira e da terceira etapas. Em caso de empate, será utilizada a nota da prova específica para definir a classificação. Em caso de novo empate, a decisão da banca se dará pela análise do currículo Lattes do candidato.



8.4 O resultado final, por ordem decrescente de notas, será divulgado, de acordo com o calendário, no sítio do Programa e afixado no mural da secretaria do Programa, no 5º andar do bloco C. A Secretaria do Programa não fornecerá qualquer resultado por telefone.

8.5 Em caso de desistência de candidato aprovado e classificado, serão chamados os candidatos aprovados seguintes, na ordem de sua classificação. Nesses casos, a convocação será iniciada pelos candidatos aprovados pelas cotas de Ações Afirmativas, respeitando a ordem de classificação, sempre alternando com os candidatos aprovados na ampla concorrência.

9. Remanejamento de candidato para vaga ociosa

9.1 Candidatos aprovados, mas não classificados nas vagas oferecidas pelo orientador proposto, poderão solicitar, até 16 de novembro de 2023, mediante requerimento dirigido ao Coordenador do PPG, enviado ao endereço eletrônico seletivo.literatura@gmail.com, o remanejamento para vaga ociosa de outro orientador.

9.2 O resultado do pedido de remanejamento de orientador será divulgado até 21 de novembro de 2023, não cabendo recurso.

9.3 Não será permitida a admissão ao Programa de candidatos sem orientador.

10. Concessão de bolsas de estudos

10.1 Os candidatos classificados que obtiverem média igual ou superior a 8 (oito) poderão candidatar-se a bolsa de estudos, devendo para isso ter apontado previamente, no formulário de inscrição, que deseja concorrer a bolsa. No ato da matrícula, serão então convocados, conforme a lista classificatória, e deverão assinar o Termo de Compromisso de Bolsista, disponível em <http://www.poslit.uff.br>, item Formulários. Os candidatos que forem receber bolsa CAPES/PROEX deverão assinar um termo específico.

10.2 Se o candidato não atender a todos os requisitos para concessão de bolsa expressos no Termo de Compromisso de Bolsista ou no Termo de Compromisso CAPES/PROEX, será considerado não elegível e o Programa convocará o próximo da lista.

10.3 A comissão de bolsas atribuirá as bolsas de estudo por ordem decrescente de classificação, de acordo com os critérios do edital e com a disponibilidade de bolsas, de forma intercalada, iniciando a contagem pelo candidato da lista de ações afirmativas.

11. Perfil acadêmico do corpo docente

11.1 O currículo Lattes do corpo docente está disponível no sítio <http://www.poslit.uff.br>.

11.2 No anexo I encontra-se a relação dos docentes.

12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura.



13. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 30 de maio de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDRE LUIZ DIAS LIMA
Data: 08/06/2023 00:57:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. André Dias
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura/UFF



ANEXO I

LITERATURA COMPARADA

Adalberto Müller Junior
André Cabral de Almeida Cardoso
André Dias
Ângela Maria Dias
Anita Martins Rodrigues de Moraes
Arnaldo Rosa Vianna Neto
Carla de Figueiredo Portilho
Ceila Maria Ferreira
Celia de Moraes Rego Pedrosa
Claudete Daflon dos Santos
Diana Klinger
Eurídice Figueiredo
Flávia Vieira da Silva do Amparo
Gladys Viviana Gelado
Ida Maria Santos Ferreira Alves
José Luís Jobim de Salles Fonseca
Lívia Maria de Freitas Reis
Luís Cláudio de Sant'Anna Maffei
Maria Bernadette Thereza Velloso Porto
Maria Elizabeth Chaves de Mello
Pascoal Farinaccio
Paula Glenadel Leal
Renata Flavia da Silva
Silvio Renato Jorge
Stefania Rota Chiarelli
Susana Kampff Lages
Tatiana Pequeno da Silva